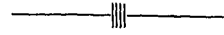




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1704, Outubro, 16

Lista

Caixa

1

Doc. N.º

60

1704, Outubro, 16, Lisboa

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre a nomeação de pessoas para a propriedade dos officios de escrivão da Câmara e de tabelião do Público, Judicial e Notas do Rio Grande do Norte. Resolução a nomear Francisco Álvares de Lima.

Anexo: alvará, certidão e bilhete.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 6, D. 36

AHU_ACL_CU_018, Cx. 1, D. 60



Carta de D. Maria Luiza grande Rainha
 de Portugal e do Algarves, e do Brasil, em
 nome do Senhor D. Joao de Castro, Governador
 da Capitania da Bahia Grande, e quando nos
 dias de Janeiro mandasse por certos papelleys

Responde o dito Ministro em Carta de 20
 de Janeiro desta anno, que vossa Magestade
 mandou a respeito da Carta de D. Maria
 Luiza, e que a mesma Carta de D. Maria
 Luiza mandava por certos papelleys, e que
 vossa Magestade mandou a respeito da
 Carta de D. Maria Luiza, e que a mesma
 Carta de D. Maria Luiza mandava por
 certos papelleys, e que a mesma Carta de
 D. Maria Luiza mandava por certos papelleys

Carta de D. Maria Luiza, e que a mesma
 Carta de D. Maria Luiza mandava por
 certos papelleys, e que a mesma Carta de
 D. Maria Luiza mandava por certos papelleys
 e que a mesma Carta de D. Maria Luiza
 mandava por certos papelleys, e que a
 mesma Carta de D. Maria Luiza mandava
 por certos papelleys, e que a mesma
 Carta de D. Maria Luiza mandava por
 certos papelleys, e que a mesma Carta de
 D. Maria Luiza mandava por certos papelleys

Por Cédula de V. Mage. de 1762 de 10 de Julio.
Le Cédula me ha sido conferida al presente
aprovechando de ella

C. Sando visto o de oficio



Para que se Ceda a V. Mage. para su propiedad de
los oficios de Potestad de Caceres e de Toluca
los derechos de real cédula en la forma
de las reales que se han expedido en materia
de oficios de real cédula para su propiedad
según las reales que se han expedido en materia
de 16 de Octubre de 1762.

Juan de los Rios
J. de los Rios

Mercaderes y Alcaide
Don Juan de los Rios



En la Ciudad de Mexico a 10 de Julio de 1762
Yo el Rey
Yo el Gobernador
Yo el Oydor
Yo el Promotor
Yo el Fiscal
Yo el Secretario

۱۱۳

بسم الله الرحمن الرحيم

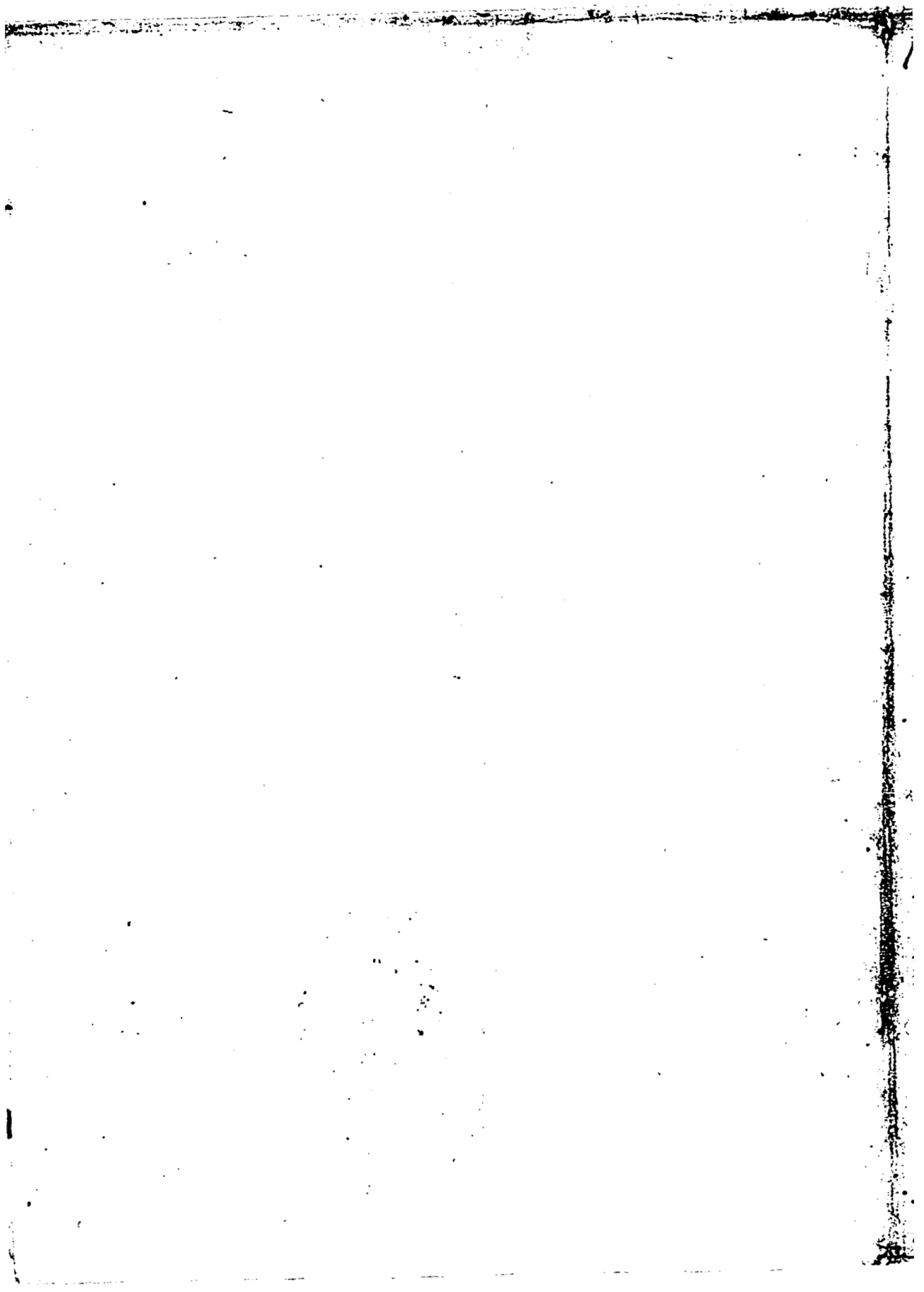
الحمد لله رب العالمين

والصلاة والسلام على من لا نبي بعده

وآلِهِ الطَّيِّبِينَ
أَشْهَدُ أَنْ لَا إِلَهَ إِلَّا اللَّهُ
وَأَنَّ مُحَمَّدًا عَبْدُهُ وَرَسُولُهُ
وَأَنَّ الْإِسْلَامَ دِينِي
وَأَنَّ مُحَمَّدًا نَبِيِّي
وَأَنَّ مُحَمَّدًا عَبْدُهُ وَرَسُولُهُ
وَأَنَّ الْإِسْلَامَ دِينِي
وَأَنَّ مُحَمَّدًا نَبِيِّي

بِسْمِ اللَّهِ الرَّحْمَنِ الرَّحِيمِ

بِسْمِ اللَّهِ الرَّحْمَنِ الرَّحِيمِ



16 de Outubro.

t

124

Deus. V. Lho.

Vomada de ... a ...
de ... da ...
de ...
grande ...
que ...



[Signature]

2

[Signature]

11
Por portaria do Secretario P. T. Amal
Piminda de 23 de Agosto de 1676.

M. de M. J. de Almeida

João de Almeida
M. J. de Almeida

M. de Almeida

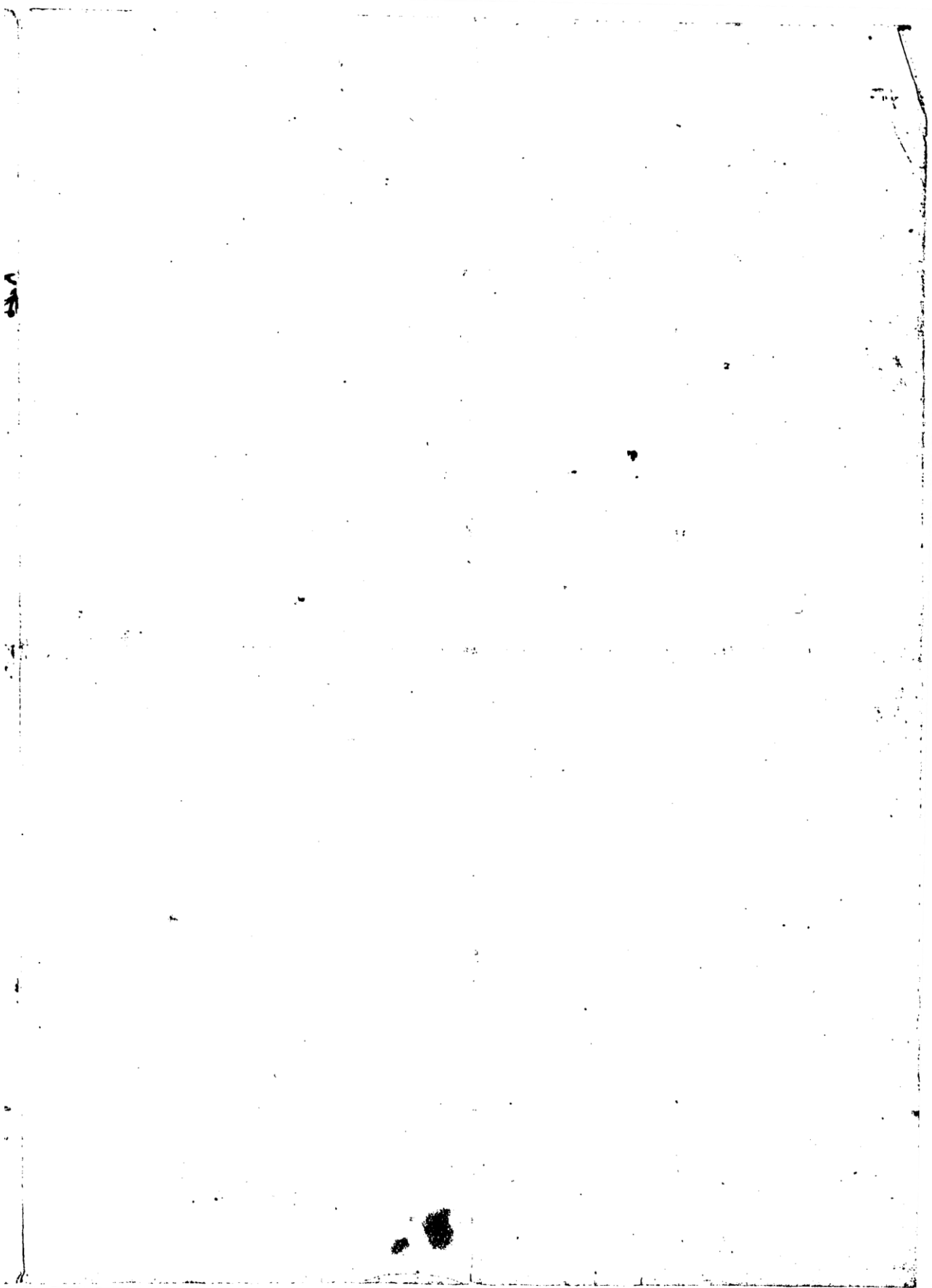
João de Almeida
M. J. de Almeida

João de Almeida
M. J. de Almeida
M. de Almeida

João de Almeida
M. J. de Almeida
M. de Almeida

João de Almeida
M. J. de Almeida
M. de Almeida







Maria da Silva Gays ordinada da Comarca de
 Paraíba Comarca de Paraíba e Comarca
 Maranhão de Pernambuco de Pernambuco e Comarca
 de Paraíba mandou fazer e dar no lugar
 publico da cidade de que toda a pessoa que
 se pertencer a propriedade de o que se der
 nos da comarca e abalho do publico e judicial
 em o que da Comarca de o que se der perante sua
 Obediência de o que se der perante sua
 de o que se der perante sua Comarca de o que se der
 primeiro publico de o que se der perante sua
 Comarca de o que se der perante sua
 de o que se der perante sua Comarca de o que se der
 de o que se der perante sua Comarca de o que se der

Maria da Silva Gays

Comarca de Paraíba e Comarca de Maranhão de Pernambuco e Comarca
 de Paraíba mandou fazer e dar no lugar
 publico da cidade de que toda a pessoa que
 se pertencer a propriedade de o que se der
 nos da comarca e abalho do publico e judicial
 em o que da Comarca de o que se der perante sua
 Obediência de o que se der perante sua
 de o que se der perante sua Comarca de o que se der
 primeiro publico de o que se der perante sua
 Comarca de o que se der perante sua
 de o que se der perante sua Comarca de o que se der



ca Juan Alvarez de Lima (en su Mag. y Sede de la pro-
priedad de los officios de escriuas de la Camara e Caballias de Justicia de esta de la Capita
nia de los Indios grande de que se le de passar carta de 10 de Noviembre de 1704



Donnifardos

Ms 28

108

285 de L. 2.ª de la Comarca
de los Indios grande de que se le de passar carta
de 10 de Noviembre de 1704
de 1705

Donnifardos

1588 de L. 2.ª de la Comarca
de los Indios grande de que se le de passar carta
de 10 de Noviembre de 1704
de 1705

108
308
108